# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 005/2026 - RETIFICADO

## IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

**Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT
**Secretaria Gestora:** Secretaria Municipal Defesa Social
**Unidade Requisitante:** Guarda Municipal de Várzea Grande-MT.
**Responsável pela Elaboração:** Juliano César Bezerra Lemos - Gm Inspetor - Comandante da Guarda - 25442.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, instalação e operação de sistema de Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito, de remoção de veículos e de registro de sinistros de trânsito, módulos de apoio e sistema de gestão integrada, contemplando equipamentos, suporte técnico, sistemas e infraestrutura necessária para o funcionamento, em atendimento a Secretaria de Defesa Social - Guarda Municipal de Várzea Grande.

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 1.1. Descrição da Necessidade

A presente demanda decorre da necessidade de modernização, continuidade e aprimoramento das atividades de fiscalização, operação e gestão do trânsito realizadas pela Guarda Municipal de Várzea Grande/MT, vinculada à Secretaria Municipal de Defesa Social.

Atualmente, a utilização do sistema de talonário eletrônico de multas de trânsito já demonstrou resultados significativos, como a redução expressiva de erros nas autuações e maior eficiência na gestão das infrações, contribuindo diretamente para a melhoria da segurança viária e da arrecadação municipal .

Entretanto, diante da crescente complexidade das operações de trânsito, da necessidade de integração entre sistemas, da ampliação das funcionalidades e da demanda por maior confiabilidade e transparência nos serviços prestados à população, torna-se indispensável a contratação de solução tecnológica integrada.

Sob o prisma técnico-operacional, a ausência de sistemas modernos, integrados e com suporte contínuo pode ocasionar retrabalho, inconsistência de dados, falhas operacionais e prejuízos à eficiência da fiscalização. Já sob o aspecto social, compromete-se a efetividade das ações de educação e segurança no trânsito, impactando diretamente nos índices de sinistros.

Dessa forma, a contratação visa garantir a continuidade dos serviços já implantados, bem como sua evolução tecnológica, por meio da locação, instalação e operação de solução integrada para gestão do trânsito e apoio administrativo, contemplando sistema de talonário eletrônico de multas de trânsito, sistema para registro de remoção de veículos, sistema para registro de sinistros de trânsito, sistema de gestão integrado para atividades de operação e fiscalização do trânsito e gestão dos sinistros de trânsito, sistema integrado para atendimento e gestão administrativa, além dos equipamentos, suporte técnico e infraestrutura necessários ao seu pleno funcionamento.

Importante salientar, que a solução não se limita às atividades de fiscalização de trânsito, contribuindo diretamente para as ações de segurança pública desenvolvidas pela Guarda Municipal. A utilização de sistemas integrados possibilita melhor gerenciamento dos equipamentos em campo, apoio ao atendimento e registro de ocorrências, bem como a geração de relatórios e visões sistêmicas das operações, ampliando a capacidade de resposta e atuação preventiva da corporação.

Destaca-se que o Município já utiliza soluções tecnológicas que proporcionaram significativa evolução na fiscalização de trânsito, não sendo admissível a contratação de solução que implique retrocesso operacional ou perda de funcionalidades já consolidadas, devendo a nova contratação assegurar a continuidade e aprimoramento dos recursos existentes.

### 1.2. Alinhamento Estratégico

A presente contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Defesa Social, especialmente no que tange ao fortalecimento das ações de fiscalização, segurança viária e modernização da gestão pública.

O objeto está em consonância com o Plano de Contratações Anual (PCA), sendo classificado como prestação de serviços contínuos de natureza comum, com fornecimento de solução tecnológica integrada.

A iniciativa atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, ao priorizar a locação de solução completa (sistemas, equipamentos e suporte), evitando investimentos elevados em aquisição de ativos e garantindo atualização tecnológica contínua.

Além disso, a contratação contribui diretamente para:

- A melhoria da mobilidade urbana;
- A redução de sinistros de trânsito;
- O aumento da transparência e confiabilidade das ações de fiscalização;
- A integração de dados e sistemas institucionais.

### 1.3. Requisitos da Contratação

Para garantir o atendimento pleno ao interesse público e às normas legais e técnicas aplicáveis, a contratação deverá observar os seguintes requisitos fundamentais:

a) Solução Integrada: A contratada deverá fornecer solução completa e integrada, contemplando sistemas de talonário eletrônico, registro de remoção de veículos, registro de sinistros de trânsito e sistema de gestão, com interoperabilidade entre os módulos.

b) Fornecimento de Equipamentos: Disponibilização de equipamentos robustos (PDA, tablets e impressoras portáteis), com resistência a quedas e intempéries, adequados ao uso contínuo em campo, incluindo acessórios, baterias reservas e conectividade de dados.

c) Disponibilidade e Continuidade dos Serviços: Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, garantindo o funcionamento ininterrupto das operações.

d) Conformidade Legal e Normativa: A solução deverá atender às diretrizes da SENATRAN, às resoluções do CONTRAN e à legislação vigente, incluindo a obrigatoriedade de homologação do sistema de talonário eletrônico junto aos órgãos competentes.

e) Segurança da Informação: Os sistemas deverão possuir mecanismos de autenticação, rastreabilidade e integridade dos dados, garantindo a identificação dos agentes e a confiabilidade das informações registradas.

f) Capacidade Técnica Comprovada: A contratada deverá comprovar aptidão técnica para execução do objeto, considerando sua natureza crítica e alto grau de integração sistêmica, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o escopo da contratação e demonstração técnica.

g) Implantação e Migração de Dados: A contratada deverá realizar a implantação completa da solução, incluindo migração integral do histórico de dados existentes, garantindo integridade, consistência e

continuidade das operações.

h) Capacitação e Suporte Técnico: Deverá ser fornecido treinamento aos usuários, bem como suporte técnico especializado durante toda a vigência contratual.

i) Atualização Tecnológica: A contratada deverá manter os sistemas atualizados conforme alterações legais e tecnológicas, garantindo aderência contínua às normas vigentes.

j) Prazo de Implantação: A disponibilização operacional dos componentes solicitados deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento (AF), conforme o cronograma e as condições estabelecidos no Termo de Referência.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

### 2.1. Base Normativa e Governança

A presente contratação está fundamentada no regime jurídico da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a qual estabelece o planejamento como princípio essencial à boa governança pública (Art. 5º), bem como disciplina a contratação de serviços contínuos e soluções tecnológicas integradas.

No âmbito administrativo, o processo observará as diretrizes do Decreto Municipal nº 81/2023, que regulamenta a fase preparatória das contratações públicas, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, que padroniza a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos da fase de planejamento.

Adicionalmente, a solução deverá atender às normas e diretrizes específicas relacionadas à gestão e fiscalização de trânsito, incluindo:

- As resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);
- As diretrizes e normativas da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN);
- A legislação municipal aplicável à operação e fiscalização do trânsito.

A aplicação de talonário eletrônico a ser contratada deverá, ainda, possuir homologação junto ao SENATRAN, garantindo a legalidade de sua utilização.

### 2.2. Alinhamento ao Planejamento Estratégico e PCA

A presente demanda está inserida no contexto do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 do Município de Várzea Grande, não se tratando de ação isolada, mas de iniciativa estratégica voltada à modernização e fortalecimento das atividades de fiscalização e gestão do trânsito.

O objeto está alinhado aos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Defesa Social, especialmente quanto a:

a) Modernização da Gestão Pública: Implantação e evolução de soluções tecnológicas integradas, promovendo maior eficiência operacional, redução de falhas e otimização dos processos de fiscalização.

b) Segurança Viária e Redução de Sinistros: Fortalecimento das ações de fiscalização e controle do trânsito, contribuindo para a diminuição dos índices de acidentes e melhoria da mobilidade urbana.

c) Eficiência Operacional e Integração de Sistemas: Integração entre sistemas e bases de dados, evitando retrabalho, promovendo o reuso de informações e garantindo maior agilidade nas operações.

d) Transparência e Confiabilidade: Ampliação da rastreabilidade das ações de fiscalização e maior

confiabilidade das informações registradas, fortalecendo a relação entre Administração Pública e sociedade.

### 2.3. Diretrizes de Desenvolvimento Sustentável (ESG)

Em conformidade com o Art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação incorpora diretrizes de sustentabilidade ambiental, social e de governança (ESG), observando:

a) Sustentabilidade Operacional: Adoção de solução digital que reduz significativamente o uso de papel, substituindo processos manuais por registros eletrônicos.

b) Eficiência no Uso de Recursos: Utilização de equipamentos tecnológicos modernos e integrados, com maior durabilidade e menor necessidade de substituições frequentes.

c) Logística e Responsabilidade Ambiental: Responsabilidade da contratada pela manutenção, substituição e destinação adequada de equipamentos e insumos, conforme boas práticas ambientais.

d) Governança e Transparência: Implementação de sistemas que garantam rastreabilidade, integridade e segurança das informações, promovendo maior controle e transparência das ações públicas.

## 3. DEFINIÇÃO OPERACIONAL E REQUISITOS TÉCNICOS DA SOLUÇÃO

### 3.1. Definição da Estratégia Operacional

A solução adotada consiste na contratação de Solução Tecnológica Integrada para Gestão de Trânsito, sob regime de locação, contemplando sistemas, equipamentos, infraestrutura, suporte técnico e serviços associados.

Operacionalmente, a execução será dividida em fases estruturadas, visando mitigar riscos operacionais e garantir a continuidade dos serviços:

a) Fase de Implantação e Configuração: Compreende a instalação dos sistemas, disponibilização dos equipamentos (PDA, tablets, impressoras e infraestrutura), parametrização das funcionalidades e adequação às necessidades da Secretaria.

Prazo: até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento (AF), compreendendo as etapas necessárias à disponibilização operacional dos componentes solicitados, conforme o cronograma e as condições estabelecidos no Termo de Referência.

b) Fase de Migração e Integração de Dados: Inclui a migração integral do histórico de autuações, imagens, tabelas e demais dados existentes, garantindo integridade, consistência e continuidade das operações, bem como a integração com sistemas institucionais e órgãos oficiais.

c) Fase de Capacitação e Início da Operação: Realização de treinamento dos agentes e operadores, seguido da entrada em operação assistida dos sistemas, assegurando a correta utilização das funcionalidades.

d) Fase de Operação Assistida e Suporte Contínuo: Prestação de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, atualização dos sistemas e monitoramento contínuo da solução durante toda a vigência contratual.

### 3.2. Requisitos Técnicos Obrigatórios

Para garantir a eficiência, segurança e conformidade da solução, os requisitos abaixo são considerados mandatórios:

a) Solução Integrada e Modular: A solução deverá contemplar, de forma integrada: Sistema de talonário eletrônico de multas de trânsito; Sistema de registro de remoção de veículos; Sistema de registro de sinistros de trânsito; Sistema de gestão integrada de fiscalização e operação; Sistema integrado de atendimento e gestão administrativa.

b) Equipamentos Robustecidos: Fornecimento de dispositivos móveis (PDA e tablets) e impressoras portáteis com características de resistência a quedas, intempéries e uso contínuo em campo, com conectividade 4G/5G e GPS integrado.

c) Conectividade e Comunicação: Disponibilização de chips de dados e infraestrutura necessária para comunicação em tempo real, incluindo transmissão de dados, imagens e vídeos.

d) Segurança da Informação: A solução deverá garantir: Autenticação individual dos usuários; Rastreabilidade das operações; Integridade e inviolabilidade dos dados; Registro de data, hora e localização das ações realizadas.

e) Integração com Órgãos Oficiais: A solução deverá possibilitar integração com bases de dados e sistemas oficiais, como DETRAN e demais órgãos de trânsito, permitindo consultas online e validação de informações.

f) Capacidade Técnica Comprovada: A contratada deverá comprovar aptidão técnica para execução do objeto, considerando sua natureza crítica, complexidade operacional e alto grau de integração sistêmica, demonstrando experiência prévia em soluções similares e integrações com órgãos oficiais.

g) Operação em Campo: A solução deverá permitir funcionamento em ambientes de campo assegurando a continuidade das operações.

h) Atualização e Conformidade Legal: Os sistemas deverão ser mantidos atualizados conforme legislação vigente, incluindo normas da SENATRAN e resoluções do CONTRAN.

i) Preservação e Continuidade das Funcionalidades Existentes: A solução a ser contratada deverá assegurar a manutenção e continuidade das funcionalidades já utilizadas pelo município, oriundas de contratações anteriores, que contribuam para a eficiência operacional das atividades de fiscalização e gestão do trânsito.

j) Apoio às Atividades de Segurança Pública: A solução deverá possibilitar suporte às atividades de segurança pública desempenhadas pela Guarda Municipal, incluindo funcionalidades para registro de ocorrências, gestão e monitoramento dos equipamentos em campo, comunicação operacional e geração de relatórios gerenciais. Deverá, ainda, permitir visão integrada das operações, contribuindo para o planejamento estratégico e tomada de decisão.

**3.3. Critérios de Aceitabilidade do Objeto**

O objeto será considerado recebido de forma definitiva após a verificação do atendimento integral aos requisitos técnicos e operacionais, mediante:

a) Na habilitação apresentação e validação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da contratada para execução de serviços compatíveis com o objeto.

b) Demonstração prática do funcionamento dos sistemas e equipamentos;

c) Validação da conformidade com as especificações técnicas exigidas no edital;

d) Aprovação nos testes técnicos realizados em ambiente real de operação;

e) Comprovação da integração com sistemas e bases de dados necessárias;

f) Comprovação da integração com os equipamentos fornecidos;

g) Entrega e funcionamento pleno de todos os módulos contratados.

**3.4 Comparativo entre soluções**

**a) Aspecto Econômico (Custo-Benefício)**

Solução Manual / Não Integrada:

- Elevado custo indireto decorrente de retrabalho, erros e inconsistências nas autuações;
- Perdas significativas na arrecadação devido a falhas operacionais.

Solução Parcial (Sistemas Isolados):

- Necessidade de múltiplos contratos e sistemas distintos;
- Custos com gerenciamento das integrações entre os contratos;
- Custos adicionais com integração limitada e manutenção fragmentada.

Solução Integrada (Proposta):

- Redução expressiva de erros operacionais;
- Otimização de recursos humanos e operacionais;
- Melhor aproveitamento dos dados e aumento da eficiência arrecadatória.

Conclusão: A solução integrada apresenta o melhor custo-benefício ao reduzir desperdícios, retrabalho e perdas financeiras.

**b) Prazo de Execução e Urgência**

Solução Manual:

- Processos lentos e dependentes de lançamentos posteriores;
- Alto tempo de processamento e consolidação das informações.

Solução Parcial:

- Implantação fragmentada e dependente de integrações futuras;
- Possíveis atrasos na consolidação da solução completa.

Solução Integrada (Proposta):

- Implantação completa em até 20 dias;
- Disponibilização rápida de todas as funcionalidades em operação;
- Atendimento imediato às necessidades da fiscalização.

Conclusão: A solução integrada atende com maior rapidez e eficiência à urgência operacional da Administração.

**c) Viabilidade Técnica e Aproveitamento de Estrutura**

Solução Manual:

- Baixa eficiência e alto risco de inconsistência de dados;
- Não atende às necessidades atuais de fiscalização moderna.

Solução Parcial:

- Baixa interoperabilidade entre sistemas;
- Necessidade de adaptações e integrações complexas.

Solução Integrada (Proposta):

- Utilização de plataforma única com módulos integrados;
- Compatibilidade com múltiplos dispositivos e infraestrutura já utilizada.

Conclusão: A solução integrada apresenta maior viabilidade técnica, reduzindo riscos e garantindo continuidade operacional.

**d) Sustentabilidade Ambiental**

Solução Manual:

- Uso intensivo de papel e insumos físicos;
- Maior geração de resíduos e impacto ambiental.

Solução Parcial:

- Redução do uso de papel;
- Persistência de processos híbridos.

Solução Integrada (Proposta):

- Digitalização completa dos processos de autuação e registro;
- Redução significativa do uso de papel;
- Melhor gestão de recursos e menor impacto ambiental.

Conclusão: A solução integrada contribui diretamente para práticas sustentáveis e redução de impactos ambientais.

**e) Conformidade Legal e Acessibilidade**

Solução Manual:

- Maior risco de inconsistências legais nas autuações;
- Baixa rastreabilidade das ações.

Solução Parcial:

- Atendimento parcial às exigências normativas;
- Limitações na padronização dos procedimentos.

Solução Integrada (Proposta):

- Atendimento às diretrizes da SENATRAN e resoluções do CONTRAN;
- Sistemas homologados e aderentes à legislação vigente;
- Maior transparência, rastreabilidade e padronização das ações.

Conclusão: A solução integrada assegura maior conformidade legal, segurança jurídica e confiabilidade das informações.

**Conclusão Geral**

Diante da análise comparativa, a solução integrada de gestão de trânsito demonstra-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, por reunir eficiência operacional, viabilidade técnica, economicidade, sustentabilidade e conformidade legal, atendendo plenamente às necessidades institucionais da Secretaria de Defesa Social.

## 4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E LEVANTAMENTO DE MERCADO (ANÁLISE DAS SOLUÇÕES)

### 4.1. Levantamento de Mercado e Análise de Alternativas

A Equipe de Planejamento realizou levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções tecnicamente viáveis para atendimento da necessidade de modernização e continuidade dos serviços de fiscalização e gestão do trânsito.

Foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Desenvolvimento de Solução Própria (Aquisição e Desenvolvimento de Sistemas e Equipamentos): Consiste no desenvolvimento interno ou contratação para desenvolvimento de sistemas próprios, aliado à aquisição de equipamentos e infraestrutura pela Administração.

Apesar de possibilitar maior controle sobre a solução, apresenta desvantagens relevantes, tais como:

- Elevado custo inicial para desenvolvimento, aquisição e implantação;
- Necessidade de equipe técnica especializada para desenvolvimento, manutenção e evolução contínua;
- Maior prazo para disponibilização da solução em operação;
- Risco de desatualização tecnológica frente às constantes mudanças legais e normativas;
- Complexidade na implementação de integrações e homologações de sistemas junto ao SENATRAN e sistemas externos.

b) Contratação de Soluções Fragmentadas (Sistemas Isolados): Consiste na contratação de diferentes sistemas e fornecedores para cada funcionalidade (talonário, remoção, sinistros, gestão). Essa alternativa apresenta limitações como:

- Baixa integração entre sistemas;
- Maior risco de inconsistência de dados;
- Aumento da complexidade operacional;
- Maior custo de gestão contratual.

c) Locação de Solução Integrada (Solução Proposta):

Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de solução completa, incluindo sistemas integrados, equipamentos, infraestrutura, suporte técnico e atualização contínua.

Justificativa da escolha: Optou-se pela locação de solução integrada, por apresentar o melhor custo-benefício, maior eficiência operacional e menor risco tecnológico, além de garantir atualização contínua, suporte especializado e integração entre todos os módulos do sistema.

Ressalta-se que a solução integrada se mostra ainda mais vantajosa por ampliar sua aplicação para além da fiscalização de trânsito, atendendo também demandas de segurança pública, por meio da gestão integrada de equipes, registro de ocorrências e análise de dados operacionais.

### 4.2. Estimativa de Quantidades.

A definição das quantidades foi baseada nas necessidades operacionais da Guarda Municipal, considerando a estrutura atual de fiscalização e operação do trânsito.

Conforme levantamento técnico, a solução deverá contemplar, no mínimo:

15 (quinze) equipamentos do tipo PDA;

10 (dez) equipamentos do tipo Tablet;

25 (vinte e cinco) impressoras portáteis;

01 (uma) base de operações (infraestrutura completa);

25 (vinte e cinco) licenças do sistema de talonário eletrônico de multas de trânsito;

25 (vinte e cinco) licenças do sistema de registro de remoção de veículos;

25 (vinte e cinco) licenças do sistema de registro de sinistros de trânsito;

01 (uma) licença do sistema de gestão integrada de trânsito;

01 (uma) licença do sistema integrado de atendimento e gestão administrativa.

A contratação será realizada por lote único, considerando a necessidade de integração total entre os sistemas e equipamentos.

**4.3. Estimativa Preliminar de Valor (VAE).**

A estimativa preliminar de valor foi desenvolvida por meio de pesquisa de mercado junto a empresas especializadas na prestação de serviços de tecnologia para gestão de trânsito, considerando também soluções similares identificadas em contratações públicas.

Foram considerados no levantamento de mercado os seguintes parâmetros:

- Contratações similares realizadas por órgãos públicos;
- Cotações formais com fornecedores do setor;

O valor estimado da contratação corresponde ao custo global para o período de 12 (doze) meses, contemplando os serviços, sistemas, equipamentos, suporte técnico e infraestrutura necessários ao pleno funcionamento da solução. Para a composição do preço estimado, foram consideradas as fontes tecnicamente comparáveis, conforme a metodologia documentada no Relatório de Cotação de Preços nº 159/2026.

## 5. PESQUISA DE CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS POR ÓRGÃOS PÚBLICOS

Para fins de análise da solução pretendida, validação da estimativa de preços e verificação da aderência da contratação às práticas de mercado, foram realizadas pesquisas em contratações similares promovidas por órgãos públicos, especialmente municípios que utilizam soluções tecnológicas destinadas à gestão e fiscalização de trânsito.

Foram identificadas e acostadas aos autos contratações públicas com objetos semelhantes, envolvendo a disponibilização de soluções tecnológicas para talonário eletrônico e processamento de Autos de Infração de Trânsito, contemplando, conforme cada contratação, sistemas informatizados, equipamentos, licenças, suporte técnico, manutenção, treinamento e demais recursos necessários à operação.

Embora apresentem similaridade com o objeto pretendido, verificou-se que as contratações pesquisadas possuem **composições, quantitativos, unidades de medida, funcionalidades e abrangência distintas**, de acordo com as necessidades e características operacionais de cada órgão público.

Além disso, algumas das contratações analisadas apresentam a solução de forma **conjunta**, abrangendo diferentes equipamentos, sistemas, módulos, serviços e demais componentes em composição única, enquanto a presente contratação foi estruturada **por itens**, com especificações e valores individualizados.

Dessa forma, os valores constantes das contratações públicas pesquisadas não foram incorporados diretamente à composição do preço estimado desta contratação, por não ter sido demonstrada correspondência suficiente com a estrutura, as especificações, os quantitativos e as unidades de medida dos itens pretendidos.

Não foi realizado rateio dos valores globais das soluções contratadas por outros órgãos públicos para obtenção de preços unitários sem correspondência objetiva com os componentes pesquisados. A identificação dos valores individuais foi realizada apenas quando os documentos examinados permitiram distinguir preços e quantitativos específicos, sem atribuir a determinado item custos referentes a outros equipamentos, sistemas ou serviços. Esses valores individualizados foram registrados para fins de análise comparativa, sem integração automática à memória de cálculo.

As referidas contratações permanecem acostadas aos autos e foram consideradas referências complementares para análise da compatibilidade das soluções e dos preços praticados no mercado, sem integrar diretamente a composição da estimativa de preços.

A estimativa de preços foi formada a partir das fontes de pesquisa consideradas tecnicamente comparáveis com as especificações, os quantitativos, as unidades de medida e a estrutura da contratação pretendida, observada a metodologia da mediana registrada no Relatório de Cotação de Preços nº 159/2026 e o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 5.1. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS ANALISADAS

Para subsidiar o levantamento de mercado, foram examinadas contratações públicas relacionadas a soluções tecnológicas destinadas à gestão e fiscalização de trânsito, cujos documentos encontram-se acostados aos autos do processo administrativo.

**1. Órgão:** Prefeitura Municipal de Limeira/SP

**Licitação:** Pregão Eletrônico nº 173/2024.

**Data:** 03/07/2025.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e operação de sistema de processamento de autos de infração de trânsito para atendimento da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

**Quantidade informada:** 40 talonários.

**Valor mensal do item do contrato:** R$ 45.458,80.

**Valor mensal por talonário:** R$ 1.136,47.

O valor de R$ 45.458,80 refere-se especificamente à parcela relativa aos coletores eletrônicos, não correspondendo ao valor mensal integral da solução contratada.

**2. Órgão:** Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT

**Licitação:** Pregão Eletrônico nº 15/2025.

**Data:** 26/06/2025 (data da Ata de Registro de Preços nº 78/2025).

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução tecnológica de talonário eletrônico de infrações, contemplando equipamentos PDA, impressoras portáteis, softwares, manutenção preventiva e corretiva, treinamento e suporte técnico.

**Quantidade informada:** 20 equipamentos PDA e 20 impressoras portáteis.

**Valor mensal do item referente aos equipamentos PDA:** R$ 4.018,00.

**Valor mensal do item referente às impressoras portáteis:** R$ 2.248,00.

**Valor mensal por conjunto PDA e impressora portátil:** R$ 313,30.

Os valores apresentados referem-se exclusivamente à locação dos equipamentos PDA e das impressoras portáteis, não correspondendo ao valor mensal integral da solução tecnológica, que contempla outros componentes, softwares e serviços.

**3. Órgão:** Prefeitura Municipal de Jandira/SP

**Licitação:** Pregão Eletrônico nº 31/2025.

**Data:** 16/10/2025.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para operacionalização do sistema de gestão de trânsito, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, em atendimento à Secretaria de Mobilidade Urbana e Transporte.

**Quantidade informada:** 5 unidades.

**Valor mensal do item do contrato:** R$ 9.745,00.

**Valor mensal por unidade:** R$ 1.949,00.

## Análise de comparabilidade e justificativa técnica

As contratações públicas identificadas foram consideradas como referências complementares no levantamento de mercado, tendo em vista as particularidades de cada objeto quanto às especificações técnicas, aos quantitativos, às unidades de medida e às condições de fornecimento.

A pesquisa de preços que fundamentou a estimativa da presente contratação foi consolidada no Relatório de Cotação de Preços nº 159/2026, mediante aplicação da mediana dos preços unitários pesquisados com fornecedores, resultando no valor global estimado de R$ 514.560,00 para o período de 12 (doze) meses.

Os valores das contratações públicas permanecem identificados nos documentos acostados aos autos, devendo sua não incorporação à memória de cálculo ser fundamentada em análise de comparabilidade técnica e econômica dos respectivos itens, em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 5.2. PESQUISA DE PREÇOS COM FORNECEDORES

Para a formação da estimativa de preços da presente contratação, foi realizada pesquisa de mercado junto a empresas especializadas em soluções tecnológicas destinadas à gestão, operação e fiscalização de trânsito.

Foram obtidas propostas das seguintes empresas:

| **Empresa** | **Valor mensal da proposta** | **Valor anual da proposta** |
|---|---|---|
| Dinâmica Soluções em Tecnologia da Informação Ltda. | R$ 44.930,00 | R$ 539.160,00 |
| DSIN Tecnologia da Informação | R$ 39.860,00 | R$ 478.320,00 |
| COESMA Comércio e Serviços para o Trânsito e Meio Ambiente Ltda. | R$ 44.000,00 | R$ 528.000,00 |

**Metodologia adotada**

Conforme o Relatório de Cotação de Preços nº 159/2026, de 17 de julho de 2026, adotou-se a **mediana dos preços unitários de cada item**, multiplicada pelo respectivo quantitativo previsto para o período de 12 meses.

Para cada item, os três preços unitários cotados foram organizados em ordem crescente, sendo selecionado o valor central da série. O valor estimado global resulta da soma dos totais calculados por item, não correspondendo à média nem à mediana dos valores globais das propostas.

A adoção da mediana por item busca reduzir a influência dos valores extremos e permitir a formação de referências individualizadas para os componentes da contratação.

**Memória de cálculo**

| **Item** | **Descrição** | **Quantidade acumulada em 12 meses** | **Mediana unitária** | **Total estimado** |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Locação de PDA | 180 | R$ 230,00 | R$ 41.400,00 |
| 2 | Locação de tablet | 120 | R$ 160,00 | R$ 19.200,00 |
| 3 | Locação de impressora portátil | 300 | R$ 150,00 | R$ 45.000,00 |
| 4 | Equipamentos e serviços para base de operações | 12 | R$ 1.630,00 | R$ 19.560,00 |
| 5 | Sistema de talonário eletrônico de multas | 300 | R$ 525,00 | R$ 157.500,00 |
| 6 | Sistema de registro de remoção de veículos | 300 | R$ 100,00 | R$ 30.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7 | Sistema de registro de sinistros de trânsito | 300 | R$ 100,00 | R$ 30.000,00 |
| 8 | Sistema de gestão integrada de operação, fiscalização e sinistros de trânsito | 12 | R$ 9.000,00 | R$ 108.000,00 |
| 9 | Sistema integrado de atendimento e gestão administrativa | 12 | R$ 5.325,00 | R$ 63.900,00 |
| **Valor global estimado para 12 meses** | | | | **R$ 514.560,00** |

**Metodologia de cálculo e utilização das referências de mercado**

A estimativa de preços foi formada pela **mediana dos preços unitários de cada item**, obtidos na pesquisa com fornecedores, multiplicada pelos respectivos quantitativos acumulados para o período de 12 meses, conforme memória de cálculo constante do **Relatório de Cotação de Preços nº 159/2026**.

Os quantitativos acumulados correspondem às unidades de disponibilização mensal multiplicadas por 12, conforme a composição de cada item. Portanto, representam o período de disponibilização dos equipamentos e sistemas, e não a quantidade física de equipamentos a serem entregues.

A soma dos valores estimados por item resulta no valor global de **R$ 514.560,00 (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta reais)** para 12 meses, equivalente a **R$ 42.880,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais) mensais**.

As contratações públicas analisadas no item 5.1 possuem relação com a finalidade da solução pretendida, mas apresentam diferenças de escopo, quantitativos, unidades de medição, módulos, equipamentos e serviços associados. Essas diferenças limitam a comparação direta entre seus valores globais e os preços dos componentes desta contratação.

Por esse motivo, os valores dessas contratações não integram diretamente o cálculo das medianas. Também não foram utilizados preços unitários obtidos pela simples divisão dos valores globais pelo número de talonários ou equipamentos, pois esse procedimento poderia atribuir a uma unidade custos referentes a outros componentes da solução, sem correspondência demonstrada com o item pesquisado.

Em observância ao **art. 23, caput e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, os documentos permanecem acostados aos autos como referências complementares de mercado, com a identificação dos valores globais e das parcelas específicas, contribuindo para a compreensão das soluções disponíveis e das estruturas de contratação adotadas por outros órgãos.

## 6. ANÁLISE DE RISCOS PRELIMINAR E MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

### 6.1. Identificação e Tratamento de Riscos

Com base na natureza da contratação, que envolve solução tecnológica integrada, operação contínua, fornecimento de equipamentos e integração com sistemas oficiais, foram identificados os seguintes riscos principais:

| Evento de Risco | Impacto | Ação de Mitigação (Prevenção) | Responsável |
|---|---|---|---|
| Inexecução ou falha na implantação da solução no prazo estabelecido | Alto | Definição de prazo máximo para implantação (20 dias), com previsão de penalidades contratuais e acompanhamento pela fiscalização | Contratada / Fiscalização |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Falhas na migração de dados e perda de informações históricas | Médio | Exigência de migração integral com validação, testes de consistência e rastreabilidade dos dados migrados | Contratada |
| Incompatibilidade ou falha na integração com sistemas e órgãos oficiais. | Alto | Exigência de atestado técnico, demonstração e testes prévios durante a fase de demonstração técnica | Contratada |
| Fornecimento de equipamentos fora das especificações técnicas ou inadequados ao uso em campo | Médio | Exigência catálogo técnico para comprovação do fabricante e validação conforme especificações do edital, além da validação durante a etapa de demonstração técnica, testes práticos, | Contratada / Fiscalização |
| Perda ou supressão de funcionalidades já existentes no município | Alto | Exigência no termo de referência da manutenção das funcionalidades já utilizadas, com garantia de equivalência ou evolução tecnológica da solução. Validação durante a demonstração técnica e testes práticos, assegurando compatibilidade com os fluxos operacionais atuais | Contratada / Fiscalização |
| Incompatibilidade entre sistemas, equipamentos e módulos da solução | Alto | Exigência de fornecimento de solução integrada por fornecedor único, vedada a subcontratação do objeto licitatório, garantindo total interoperabilidade entre os sistemas e equipamentos. Realização obrigatória de demonstração técnica e testes de conformidade para validação da integração e funcionamento pleno da solução antes da contratação definitiva | Contratada / Fiscalização |

A matriz de riscos demonstra que os principais riscos estão associados à implantação da solução, integração sistêmica, disponibilidade dos serviços e segurança da informação, sendo todos mitigáveis por meio de exigências técnicas, contratuais e de fiscalização.

A adequada distribuição de responsabilidades entre contratada e Administração, aliada à definição de critérios rigorosos de aceitação e acompanhamento contratual, garante a redução dos riscos a níveis aceitáveis, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços prestados.

**6.2. Matriz de Alocação de Riscos (Art. 103, Lei 14.133/2021)**

Para garantir o equilíbrio econômico-financeiro e a execução fiel do objeto, a alocação de riscos fica assim definida:

**a) Riscos da Contratada:**

- Falhas na implantação, configuração e operação da solução tecnológica integrada;
- Incompatibilidade entre sistemas, módulos e equipamentos fornecidos;
- Inconsistências ou falhas na migração de dados e integração com sistemas e órgãos oficiais;
- Indisponibilidade dos sistemas ou falhas na prestação dos serviços durante a vigência contratual;
- Fornecimento de equipamentos em desacordo com as especificações técnicas exigidas;
- Variações de preços de insumos, equipamentos e serviços durante a execução contratual (risco ordinário);
- Problemas decorrentes da atuação de terceiros eventualmente envolvidos, sendo vedada a subcontratação do objeto licitatório;
- Ineficiência ou insuficiência de suporte técnico, manutenção e atualização dos sistemas.

**b) Riscos da Administração Pública:**

- Atrasos nos pagamentos após a devida medição dos serviços;
- Indisponibilidade de acesso a sistemas institucionais ou bases de dados sob responsabilidade da Administração;
- Fatos do príncipe, caso fortuito ou força maior que impactem a execução contratual;
- Alterações unilaterais no escopo do contrato que impliquem mudanças substanciais na solução originalmente definida;
- Demandas adicionais não previstas inicialmente, que impliquem ampliação do objeto contratado.

**6.3. Justificativa da Alocação**

A alocação de riscos prioriza a transferência das responsabilidades técnicas e operacionais à empresa contratada, tendo em vista que esta detém a expertise necessária para implantação, integração, operação e manutenção de soluções tecnológicas complexas e integradas para gestão de trânsito.

Considerando a natureza do objeto envolve sistemas, equipamentos, infraestrutura e integração com órgãos oficiais cabe à contratada garantir a plena funcionalidade, compatibilidade e segurança da solução, incluindo a vedação à subcontratação e a responsabilidade integral pela execução.

Por outro lado, a Administração Pública assume os riscos de natureza administrativa, financeira e institucional, especialmente aqueles relacionados a pagamentos, disponibilidade de acesso a sistemas próprios e eventos externos imprevisíveis, assegurando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Essa divisão assegura maior eficiência nacom execução contratual, redução de riscos operacionais e maior segurança jurídica para ambas as partes.

**6.4. JUSTIFICATIVA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A vigência inicial de **12 (doze) meses** justifica-se pela natureza continuada da solução de Talonário Eletrônico, destinada ao registro, emissão, processamento e gestão dos Autos de Infração de Trânsito, sendo necessária sua continuidade para assegurar as atividades de fiscalização e os serviços públicos relacionados ao trânsito.

Nos termos dos **arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, desde que prevista essa possibilidade no instrumento convocatório, demonstrada a vantajosidade para a Administração e atendidos os demais requisitos legais, observado o limite máximo de **10 (dez) anos**.

As prorrogações **não serão automáticas** e ficarão condicionadas à adequada execução contratual, à vantajosidade, à disponibilidade orçamentária e ao atendimento das demais exigências legais.

Considerando as características do objeto, **não será adotada a hipótese prevista no art. 114 da Lei Federal nº 14.133/2021**, referente à vigência de até 15 (quinze) anos para sistemas estruturantes de tecnologia da informação, por não haver elementos suficientes nos autos para caracterizar a solução de Talonário Eletrônico nessa condição.

**7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**7.1. Justificativa Técnica e Operacional:** A Administração opta pela não subdivisão do objeto em itens

ou lotes distintos, conforme facultado pelo Art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A solução a ser contratada consiste em um sistema tecnológico integrado, composto por múltiplos módulos interdependentes (talonário eletrônico, registro de remoção de veículos, registro de sinistros de trânsito, sistema de gestão integrada e sistema de atendimento e gestão administrativa), além de equipamentos, infraestrutura e serviços associados.

Nesse contexto, todos os componentes da solução devem operar de forma harmônica, integrada e sincronizada, garantindo: Interoperabilidade entre sistemas; Compartilhamento de dados em tempo real; Padronização das informações; Continuidade das operações de fiscalização.

O parcelamento da contratação entre diferentes fornecedores comprometeria essa integração, elevando significativamente os riscos de: Incompatibilidade entre sistemas e equipamentos; Falhas na comunicação entre módulos; Inconsistência e perda de dados; Interrupções operacionais.

**7.2. Responsabilidade Técnica Unificada:** A natureza da contratação exige que haja responsabilidade integral sobre toda a solução, abrangendo sistemas, equipamentos, integrações, suporte técnico e operação. Considerando o alto grau de interdependência entre os componentes tecnológicos, eventuais falhas podem decorrer da interação entre diferentes módulos, tornando essencial a existência de um único responsável técnico pela solução como um todo.

A fragmentação do objeto poderia gerar conflitos de responsabilidade entre fornecedores distintos, especialmente em situações relacionadas a falhas de integração, indisponibilidade dos sistemas ou inconsistências de dados. Dessa forma, a contratação de fornecedor único, com vedação à subcontratação do objeto licitatório, assegura a centralização técnica, maior agilidade na resolução de problemas e garantia integral da solução contratada.

**7.3. Eficiência Administrativa e Econômica:** Sob o aspecto administrativo e logístico, a contratação em lote único proporciona maior eficiência na gestão contratual, reduzindo a complexidade na fiscalização, evitando sobreposição de responsabilidades e garantindo maior controle sobre a execução do objeto. Além disso, contribui para a padronização tecnológica e otimização dos recursos públicos.

A implantação da solução envolve etapas interdependentes, como instalação dos sistemas, migração de dados, integração com órgãos oficiais, treinamento dos usuários e disponibilização dos equipamentos. A execução por múltiplos fornecedores comprometeria essa sincronia, podendo gerar atrasos, retrabalho e aumento de custos, razão pela qual o agrupamento do objeto se mostra a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração.

**Conclusão**

Diante do exposto, a contratação em lote único mostra-se como a alternativa mais adequada ao interesse público, garantindo integração plena da solução, responsabilidade técnica unificada, maior eficiência administrativa e redução de riscos operacionais, com vedação à subcontratação do objeto licitatório, assegurando a centralização da execução e da responsabilidade contratual.

Tal abordagem atende aos princípios da eficiência, economicidade e segurança jurídica previstos na Lei nº 14.133/2021, proporcionando maior confiabilidade, controle e qualidade na prestação dos serviços.

## 8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS ESPERADOS

### 8.1. Eficiência Operacional e Modernização da Fiscalização

O principal resultado esperado é a modernização e otimização das atividades de fiscalização e gestão do trânsito no âmbito da Guarda Municipal de Várzea Grande. Com a implantação da solução integrada,

espera-se maior agilidade na lavratura de autos de infração, eliminação de retrabalho e redução significativa de erros operacionais, promovendo maior eficiência no desempenho das atividades em campo.

Outro aspecto importante no projeto é a preservação e evolução das funcionalidades já utilizadas pelo Município, evitando retrocessos operacionais e garantindo a continuidade dos ganhos de eficiência já obtidos.

Espera-se, ainda, o fortalecimento das ações de segurança pública, por meio da utilização da solução como ferramenta de apoio ao atendimento e registro de ocorrências, melhor gestão operacional dos agentes em campo e ampliação da capacidade de monitoramento das atividades desenvolvidas.

Além disso, a utilização de sistemas integrados permitirá a padronização dos procedimentos, maior controle das operações e melhor utilização dos recursos humanos disponíveis.

**8.2. Integração de Sistemas e Confiabilidade das Informações**

A implantação da solução integrada proporcionará a unificação dos sistemas de talonário eletrônico, registro de remoção de veículos, registro de sinistros de trânsito, gestão operacional e atendimento administrativo, promovendo maior integração entre os processos.

Como resultado, espera-se o compartilhamento de informações em tempo real, a redução de inconsistências e duplicidade de dados, além da ampliação da rastreabilidade das ações realizadas, garantindo maior confiabilidade das informações utilizadas pela Administração.

A visão integrada dos dados permitirá, ainda, a geração de relatórios estratégicos e análises sistêmicas, contribuindo para o planejamento operacional tanto das ações de trânsito quanto de segurança pública.

**8.3. Redução de Erros**

Com a substituição dos processos manuais por sistemas eletrônicos, espera-se a manutenção dos baixos índices de inconsistência nas autuações, anteriormente elevados e significativamente reduzidos com a utilização do talonário eletrônico. Essa evolução representa um avanço relevante na qualidade das informações registradas.

Como consequência, haverá redução de cancelamentos de autos de infração, aumento da eficiência arrecadatória do município e maior segurança jurídica nos processos administrativos de trânsito, fortalecendo a efetividade das ações de fiscalização

**8.4. Segurança Operacional e Transparência**

A solução permitirá maior controle e segurança das informações registradas, por meio da implementação de mecanismos de autenticação, rastreabilidade e integridade dos dados, garantindo a confiabilidade das operações realizadas.

Espera-se, ainda, a identificação precisa dos agentes responsáveis por cada ação, o registro detalhado de data, hora e localização das ocorrências, além da redução de inconsistências e fortalecimento da transparência nas atividades de fiscalização.

**8.5. Melhoria da Qualidade do Serviço Público e Imagem Institucional**

A adoção da solução integrada proporcionará maior qualidade na prestação dos serviços à população, com aumento da eficiência, transparência e confiabilidade das ações desenvolvidas pela Guarda Municipal.

Como resultado, espera-se o fortalecimento da credibilidade institucional, a melhoria da percepção da população quanto à fiscalização de trânsito e maior efetividade na implementação de políticas públicas voltadas à mobilidade urbana e segurança viária.

## 9. IMPACTOS AMBIENTAIS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

**9.1. Referencial Normativo e Institucional**. A presente contratação observa as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU) e o disposto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, visando promover o desenvolvimento nacional sustentável por meio da adoção de práticas que reduzam impactos ambientais e otimizem o uso de recursos.

**9.2. Eficiência e Redução de Impactos.** A solução proposta, baseada na digitalização dos processos de fiscalização de trânsito, contribui diretamente para a redução do uso de papel e insumos físicos, promovendo maior eficiência operacional e menor impacto ambiental.

Adicionalmente, a utilização de equipamentos modernos e integrados possibilita melhor aproveitamento energético, maior durabilidade dos dispositivos e redução da necessidade de substituições frequentes.

**9.3. Gestão de Resíduos e Responsabilidade Ambiental.** A contratada será responsável pela manutenção, substituição e destinação ambientalmente adequada de equipamentos e insumos, devendo observar as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Deverá ser adotada, sempre que aplicável, a logística reversa dos equipamentos substituídos, bem como o descarte adequado de componentes eletrônicos e demais materiais, conforme a legislação vigente.

**9.4. Sustentabilidade da Solução Contratada.** A contratação por meio de locação de solução integrada contribui para a sustentabilidade, ao evitar aquisições recorrentes de equipamentos e permitir atualização tecnológica contínua sem descarte prematuro.

Essa abordagem promove maior eficiência no uso de recursos públicos, redução de resíduos eletrônicos e alinhamento com boas práticas ambientais na Administração Pública.

## 10. COMPATIBILIDADE COM O INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS (IPP)

**10.1. Adoção de Modelos Padronizados.**

A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar e a futura formalização do Termo de Referência observam as diretrizes do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação (IPP), desenvolvido pela Advocacia-Geral da União (AGU) e pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

A utilização desses modelos padronizados assegura maior conformidade jurídica, alinhamento com a Lei nº 14.133/2021 e celeridade na análise pelos órgãos de assessoramento jurídico e controle interno.

**10.2. Eficiência por Padronização.**

Em conformidade com o IPP, a presente contratação adota práticas que garantem maior segurança e eficiência na fase preparatória, tais como:

a) Utilização de minutas padronizadas, assegurando uniformidade nas cláusulas contratuais;

b) Aplicação de checklists de verificação, garantindo o atendimento integral às exigências legais e técnicas;

c) Observância da segregação de funções, assegurando a distinção entre planejamento, execução do certame e fiscalização contratual.

**10.3. Justificativa para Adaptações Pontuais.**

As adaptações realizadas neste ETP limitam-se às especificidades técnicas da contratação de solução integrada de gestão de trânsito, especialmente quanto à necessidade de integração de sistemas, fornecimento de equipamentos e operação contínua dos serviços.

Tais ajustes não comprometem a padronização estabelecida pelo IPP, sendo necessários para garantir

aderência ao objeto contratado, eficiência operacional e segurança jurídica do processo.

## 11. POSICIONAMENTO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO (CONCLUSÃO DA VIABILIDADE)

### 11.1. Declaração de Viabilidade Técnica e Econômica.

Após a análise dos elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) conclui que a contratação de solução integrada para gestão de trânsito é tecnicamente adequada e economicamente viável.

A solução proposta apresenta o melhor custo-benefício ao contemplar, de forma integrada, sistemas, equipamentos, infraestrutura e suporte técnico, garantindo maior eficiência operacional, redução de erros, continuidade dos serviços e atualização tecnológica contínua, em observância aos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

### 11.2. Justificativa da Continuidade do Processo.

A contratação é considerada indispensável para:

a) Garantir a continuidade e evolução das atividades de fiscalização e gestão do trânsito;

b) Preservar e aprimorar as funcionalidades já existentes, evitando retrocessos operacionais;

c) Reduzir erros operacionais, inconsistências e retrabalho nas autuações;

d) Assegurar a integração com sistemas e órgãos oficiais, garantindo conformidade legal;

e) Promover maior segurança, transparência e eficiência na prestação do serviço público.

f) Fortalecer as ações de segurança pública, por meio da melhoria na gestão operacional, registro de ocorrências e análise estratégica das informações.

### 11.3. Recomendações Finais.

Diante do exposto, considerando a conclusão dos estudos técnicos e a elaboração do Termo de Referência, recomenda-se o prosseguimento da instrução processual, observadas as retificações realizadas em atendimento aos apontamentos constantes do Parecer Jurídico nº 380/2026/PGMVG, bem como a necessidade de consolidação e aprovação dos documentos definitivos pela autoridade competente, visando à continuidade do procedimento licitatório.

Várzea Grande/MT, 16 de outubro de 2026.

**Juliano César Bezerra Lemos**
Gm Inspetor - Comandante da Guarda Municipal
Matricula 25442